Recebido
Em: 18 / 06 / 2015
Vanessa Pessoa
Assinatura

LEI Nº 1.086, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.070, de 23 de abril de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.070, de 23 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** A área doada, avaliada em R$ 62.079,86 (sessenta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será de 10.077,90 m² (dez mil e setenta e sete vírgula noventa metros quadrados), para nela ser instalada a empresa **FIBRASUL PSICINAS COMERCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.785.409/0001-78, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, localizado na Rua Hermes Silva Assunção, Bairro Catú, s/n, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Horizonte - CE, de acordo com a matrícula de nº 061, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: OESTE: FRENTE - no sentido SUL-NORTE, com inicio no P/01 segue até o P/2 com uma distância de 95,90m (noventa e cinco metros e noventa centímetros), limitando se com a RUA HERMES SILVA ASSUNÇÃO; NORTE: LADO DIREITO - no sentido OESTE-LESTE, com inicio no P/02 segue ate o P/3 com uma distância de 108,16m (cento e oito metros e dezesseis centímetros), limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE; LESTE: FUNDOS - no sentido NORTE- SUL com início no P3 segue até ao P4 uma distância de 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros), limitando se com terras de propriedade de FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA; SUL - LADO ESQUERDO – no sentido LESTE-OESTE com inicio no P4 segue até ao P1 uma distância de 102,02m (cento e dois metros e dois centímetros), limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, perfazendo assim uma área territorial total de 10.077,90m² (dez mil e setenta e sete vírgula noventa metros quadrados), área esta que está sendo doada. A empresa pretende instalar-se com investimento final R$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais),

prevendo faturamento anual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Uma vez instalada a empresa, serão gerados 38 empregos diretos e indiretos. "

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada Lei nº 1.070/2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 de junho de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto

Prefeito de Horizonte

Recebido
Em: 18 / 06 / 2015
Vanessa Pessoa
Assinatura